



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01 - DETRAN - AM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.722/2021, torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de Nível Médio e Superior, com lotação no **Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas**, mediante as condições estabelecidas, neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade do **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC**.

1.2. Este Concurso Público se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva, para cargos de Nível Médio e Superior, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente do **Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM**, de acordo com as especificações, os quantitativos e a área de formação indicados no presente Edital.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Integram o presente os seguintes Anexos:

Anexo I - Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo II – Modelo de Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física;

Anexo III – Conteúdos Programáticos para Estudo;

Anexo IV – Atribuições dos Cargos;

Anexo V – Cronograma Previsto.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso de que trata este Edital oferece um total de **183 (cento e oitenta e três) vagas**, distribuídas por cargos, conforme a seguir:

NÍVEL	CARGO	VAGAS		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
MÉDIO	Técnico Administrativo	32	8	40
	Técnico de Informática	8	2	10
	Técnico Vistoriador de Veículos	8	2	10
SUPERIOR	Administrador	2	1	3
	Agente de Trânsito	44	11	55
	Analista de Sistema de Informação	2	1	3
	Analista Jurídico	3	1	4
	Arquiteto	1	-	1
	Arquivista	1	-	1
	Assistente Social	1	-	1
	Comunicação Social	1	-	1
	Contador	2	-	2
	Designer	1	-	1



Economista	1	-	1
Engenheiro com Especialização em Trânsito	1	-	1
Estatístico	1	-	1
Examinador de Trânsito - CNH Categoria AB	6	1	7
Examinador de Trânsito - CNH Categoria AD	18	5	23
Examinador de Trânsito - CNH Categoria AE	8	2	10
Médico com Especialização em Medicina de Tráfego ou Perícia de Trânsito	2	-	2
Pedagogo	1	-	1
Perito de Acidente de Trânsito	2	1	3
Psicólogo com Especialização em Trânsito	2	-	2
TOTAL	148	35	183

2.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2.1. Às pessoas com Síndrome de Down é assegurado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas destinadas aos portadores de deficiência.

2.3. Os requisitos básicos, o salário e a carga horária semanal dos cargos ofertados no presente concurso são os relacionados, conforme a seguir:

Nível	Cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Requisito Básico
Médio	Técnico Administrativo	R\$ 2.300,00	40h	Certificado de nível de Ensino Médio reconhecido pelo MEC.
	Técnico de Informática	R\$ 2.300,00	40h	Certificado de nível de ensino Médio de Técnico em Informática ou de Técnico em áreas afins, reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no órgão profissional competente.
	Técnico Vistoriador de Veículos	R\$ 2.300,00	40h	Certificado de nível de Ensino Médio reconhecido pelo MEC.
Superior	Administrador	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em Curso Superior de Administração ou Administração Pública reconhecida pelo MEC e registro no órgão profissional competente.
	Agente de Trânsito	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC.
	Analista de Sistema de Informação	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em curso superior de Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou outro curso de graduação em áreas afins reconhecido pelo MEC e registro no órgão profissional competente.
	Analista Jurídico	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em curso superior de Direito reconhecido pelo MEC.
	Arquiteto	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em Curso Superior em Arquitetura, reconhecido pelo MEC e registro no órgão profissional competente.
	Arquivista	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em curso superior em Arquivologia, reconhecido pelo MEC e registro na Superintendência Regional de Trabalho e Emprego (SRTE).
	Assistente Social	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em Curso Superior em Serviço Social reconhecida pelo MEC e registro no órgão profissional competente.



Comunicação Social	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em curso superior em Comunicação Social reconhecida pelo MEC e registro no órgão profissional competente.
Contador	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em Curso Superior de Contabilidade reconhecida pelo MEC e registro no órgão profissional competente.
Designer	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em curso superior em Designer reconhecida pelo MEC.
Economista	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em Curso Superior em Economia reconhecida pelo MEC e registro no órgão profissional competente.
Engenheiro com Especialização em Trânsito	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em Curso Superior de Engenharia reconhecida pelo MEC com Especialização em Trânsito e registro no órgão profissional competente.
Estatístico	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em curso superior de Estatística reconhecida pelo MEC e registro no órgão profissional competente.
Examinador de Trânsito - CNH AB	R\$ 5.500,00	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC; ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade; 2 (dois) anos de habilitação compatível com a categoria a ser examinada AB; não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH e não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.
Examinador de Trânsito - CNH AD	R\$ 5.500,00	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC; ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade; 2 (dois) anos de habilitação compatível com a categoria a ser examinada AD; não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH e não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.
Examinador de Trânsito – CNH AE	R\$ 5.500,00	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC; ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade; 2 (dois) anos de habilitação compatível com a categoria a ser examinada AE; não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH e não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.
Médico com Especialização em Medicina de Tráfego ou Perícia de Trânsito	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em Curso Superior de Medicina reconhecida pelo MEC, Especialização em Medicina de Tráfego ou Perícia de Trânsito (Resolução 425/2012 - CONTRAN) e registro no órgão profissional competente.
Pedagogo	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em curso Superior em Pedagogia reconhecida pelo MEC e registro no órgão profissional competente.
Perito de Acidente de Trânsito	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC.
Psicólogo com Especialização em Trânsito	R\$ 5.500,00	40h	Diploma de Graduação em curso superior em Psicologia reconhecida pelo MEC com Especialização em Trânsito e registro no órgão profissional competente.

2.4. Da Lotação:



2.4.1. Os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual **para atuarem em qualquer unidade do DETRAN/AM**, em todo o Estado, segundo ordem de classificação.

2.4.2. O preenchimento das vagas por cargo respeitará a ordem de classificação, sendo o candidato convocado para escolher a unidade do DETRAN/AM, conforme disponibilidade de vagas nos Municípios de Lotação a seguir:

Item	Municípios de Lotação
1	Apuí
2	Autazes
3	Barcelos
4	Boca do Acre
5	Carauarí
6	Careiro Castanho
7	Coari
8	Eirunepé
9	Guajará
10	Humaitá
11	Irlanduba
12	Itacoatiara
13	Itapiranga
14	Juruá
15	Lábrea
16	Manacapuru
17	Manaus
18	Manaquiri
19	Manicoré
20	Maués
21	Nova Olinda do Norte
22	Novo Airão
23	Parintins
24	Presidente Figueiredo
25	Rio Reto da Eva
26	São Gabriel da Cachoeira
27	Tabatinga
28	Tefé

2.4.3. A quantidade de vagas por município, para a escolha dos candidatos, será disposta pelo DETRAN/AM em até 5 (cinco) dias úteis, após publicação da nomeação dos candidatos classificados dentro do número de vagas.

2.4.4. Uma vez preenchidas as vagas em determinada localidade, deverá o candidato, conforme ordem de classificação, escolher dentre as demais ainda disponíveis, de acordo com os municípios de lotação, conforme necessidade do DETRAN/AM.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só será nomeado no cargo se atendidas todas as exigências a seguir descritas:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto; de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;



- b)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de posse, exceto para o cargo de Examinador de Trânsito que precisa ter no mínimo 21 (vinte e um) anos;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g)** não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- i)** não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- j)** apresentar certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- k)** não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedido a nomeação nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- l)** possuir os requisitos exigidos para o cargo que se inscreveu;
- m)** apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- n)** ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- o)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- p)** ser aprovado no presente concurso público e possuir os requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.3 deste Edital;
- q)** estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- r)** atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. O candidato aprovado no concurso público, quando convocado para a posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a exame médico admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

3.3. Os requisitos dos cargos de **Agente de Trânsito, Examinador de Trânsito (CNH AB, AD e AE), Perito de Acidente de Trânsito e Técnico Vistoriador de Veículos**, nos termos deste Edital, deverão ser comprovados **até a data da matrícula no Curso de Formação**.

3.4. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação por meio do Diário Oficial do Estado.

3.4.1. A posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizada exclusivamente em Manaus/AM.

3.5. O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e possibilitando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, a critério do DETRAN/AM.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:



Fase	Etapas	Cargo	Caráter
1	Prova Objetiva	Para todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
	Prova Discursiva	Para os cargos de Nível Superior	Eliminatório e Classificatório
	Prova de Títulos	Para os cargos de Nível Superior	Classificatório
	Teste de Aptidão Física - TAF	Somente para o cargo de Agente de Trânsito	Eliminatório

4.2. As **Provas Objetiva e Discursiva** serão realizadas nas cidades de **Manaus, Eirunepé, Humaitá, Parintins, Tabatinga e Tefé** do Estado do Amazonas.

4.2.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

4.3. O **Teste de Aptidão Física - TAF** será realizado na cidade de **Manaus/AM**.

4.4. A **Prova de Títulos** será realizada de acordo com o item 8.4 deste Edital.

4.5. Serão submetidos ao procedimento de **Perícia Médica** os candidatos que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no respectivo termo do item 5 deste Edital.

4.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para os cargos de **Agente de Trânsito, Examinador de Trânsito (CNH nas categorias AB, AD e AE), Perito de Acidente de Trânsito e Técnico Vistoriador de Veículos** serão convocados após a homologação do concurso público, por meio de edital específico, para a realização do Curso de Formação, de caráter classificatório, que será realizado na cidade de **Manaus/AM**, sendo de responsabilidade do DETRAN/AM.

4.7. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no certame.

4.8. Para realização das etapas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 especificados **no item 12** deste Edital.

4.9. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de **Manaus/AM**.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público para cada cargo, na forma da Lei Estadual nº 4.605/18, alterada pela Lei Estadual nº 5.295/20, na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 9.546/2018.

5.1.1. Fica reservado o percentual mínimo de **2% (dois por cento)** das vagas destinadas aos portadores de deficiência, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, para serem preenchidas por pessoas portadoras da **Síndrome de Down**, com nível de cognição compatível com a atividade, conforme Lei Estadual nº 4.333/2016.

5.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.



5.2. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do DETRAN/AM.

5.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.6. Para solicitar inscrição na **reserva de vagas e perícia médica dos laudos**, o candidato deverá **enviar eletronicamente no período das 9h do dia 08/03/2022 até às 22h do dia 06/04/2022**, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**”, os documentos comprobatórios, conforme a seguir:

- a)** documento de identidade original;
- b)** **laudo médico** emitido há no máximo 12 meses que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, **bem como à provável causa da deficiência**;
- c)** se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;
- d)** se for o caso, apresentar os **graus de autonomia**;
- e)** se for o caso, constar se faz uso de **órgeses, próteses ou adaptações**;
- f)** no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- g)** no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- h)** no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses**;
- i)** no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
- j)** requerimento de **Atendimento Especial (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

5.6.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico dos documentos**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;



e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.6.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.7. O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos itens 5.6. e 5.6.1. deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da ficha de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.9. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

5.9.1. Para solicitar adaptação do Teste de Aptidão Física para o cargo de Agente de Trânsito, se houver necessidade, o candidato deverá atender os dispositivos mencionados nos itens 5.6 e 5.6.1 deste Edital.

5.10. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, **devendo o laudo passar por uma perícia médica promovida pelo IBFC.**

5.11.1. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência terão seus laudos avaliados antes do resultado final do concurso público, com a finalidade de constatação sobre a sua condição de deficiência ou não, para participar do certame concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.11.2. O resultado da perícia médica promovida pelo IBFC enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA E COMPATÍVEL: deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente e compatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho do cargo **(o candidato concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência);**

b) DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL: deficiência existente, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, mas incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho do cargo **(o candidato será eliminado do Concurso Público);**

c) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA: atestado médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, notadamente os relacionados no item 4.6, não sendo possível à equipe multiprofissional emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o candidato possui **(o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência);** e,

d) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA: laudo médico não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente **(o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência).**



5.11.2.1 Os candidatos que apresentarem **DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA** ou **DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA**, de acordo com a perícia médica, passarão a disputar apenas as vagas de ampla concorrência.

5.11.2.2. Os candidatos que apresentarem **DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL**, de acordo com a perícia médica, **serão eliminados do Concurso Público.**

5.11.3. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, após homologação do concurso, submeter-se à perícia médica em junta médica oficial.

5.12. As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Concurso, de candidatos na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

5.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

5.14. O candidato não considerado pessoa com deficiência na perícia médica perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.15. Após a admissão do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 5.6 e 5.6.1 deste Edital;
- e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f)** não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g)** não tiver a deficiência caracterizada e compatível;
- h)** enviar documentação em desacordo com este Edital.

5.17. O resultado da Perícia Médica será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Resultados".

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

6.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:

- a)** o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
- b)** o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.



6.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o DETRAN/AM e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição, sob as penas da lei.

6.1.5.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

6.1.6. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

6.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.1.8. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) optar pelo **cargo** a que vai concorrer, conforme previsto no item 2.1;

b) optar apenas por **01 (uma) cidade de realização de prova**, conforme item 4.2.

6.1.8.1. As provas serão aplicadas em horários distintos para os cargos de nível médio e superior.

6.1.8.1.1. O candidato poderá se inscrever para um cargo de nível médio e um cargo de nível superior, se assim desejar.

6.1.8.2. Não será admitido ao candidato a alteração de cargo e cidade de prova após efetivação da inscrição.

6.1.8.3. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, com a mesma escolaridade, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

6.1.8.4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6.1.9. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado ou, travesti ou transexual que desejar ser atendido pelo Nome Social, ou que necessitar realizar prova Armado:**

6.1.9.1. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico** de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme alínea “g” do item 11.3.



6.1.9.2. O candidato **Travesti ou Transexual** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, que desejar ser atendido pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

6.1.9.3. O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a **prova armado** deverá solicitar o atendimento especial no ato da inscrição e fazer o **envio eletrônico** do **documento de identidade, CPF, Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte**, conforme definidos na referida lei:

- a) o candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial, não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado do concurso;
- b) os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.1.9.4. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado ou que desejar ser atendido pelo Nome Social (Travesti ou Transexual) ou necessitar realizar prova Armado** deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba **“Editais e Publicações Oficiais”**, dos documentos comprobatórios, **no período das 9h do dia 08/03/2022 até às 22h do dia 06/04/2022**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.1.10. O candidato que não dispor de meios para a realização de inscrição conforme disposto neste Edital, poderá realizá-la nos postos de inscrição presenciais com acesso à internet, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, **das 8h às 14h**, nos seguintes endereços:

- a) **Manaus:** Av. Mario Ypiranga, 2884 - Parque Dez de Novembro;
- b) **Eirunepé:** Av. Intendente José Pedro, 337 – Centro;
- c) **Humaitá:** Rua 05 de Setembro s/nº - Centro;
- d) **Parintins:** Rua Jonathas Pedrosa, 274 – Centro PAC – Sala 11;
- e) **Tabatinga:** Av. Amizade, 1416 – Centro;
- f) **Tefé:** Rua Floriano Peixoto 164, Centro.

6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

6.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba **“Inscrição e 2ª via do Boleto”** e encontrar-se-ão abertas a partir das **9h do dia 08/03/2022 até às 22h do dia 06/04/2022**, sendo o dia **07/04/2022** o último dia para o pagamento do boleto bancário.



6.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d)** O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o último dia do prazo de pagamento que consta no item 6.2.1 do edital. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

6.2.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de nível médio e de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de nível superior**, respectivamente.

6.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.2.6. O DETRAN/AM e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

6.2.7. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição ou deferimento na solicitação da isenção.

6.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

6.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado ou requerimento deferido na solicitação da isenção.

6.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

6.2.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.3. Da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição:

6.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto", no período das **9h do dia 08/03/2022 até às 22h do dia 10/03/2022**, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:



- a) **Lei Estadual nº 3.088/2006:** para todos os trabalhadores de qualquer regime legal, que perfaçam renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos e aqueles trabalhadores que se encontrem desempregados;
- b) **Lei Estadual nº 4.988/2019:** eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, tais como o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação;
- c) **Lei Promulgada nº 404/2017:** doadores de sangue por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município em quantidade mínima de 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses;
- d) **Decreto Federal nº 6.593/2008:** candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional).

6.3.2. Para comprovar a condição no CadÚnico, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.3.3. Para comprovar a condição das alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.3.1, o candidato deverá fazer o *envio eletrônico*, via link específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais”, no período das 9h do dia 08/03/2022 até às 22h do dia 10/03/2022, dos seguintes documentos comprobatórios:

6.3.3.1. Lei Estadual nº 3.088/2006: para todos os trabalhadores de qualquer regime legal, que perfaçam renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos e aqueles trabalhadores que se encontrem desempregados:

- a) documento de identidade;
- b) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco; ou não tendo, da Declaração Pessoal de tal situação, indicando o motivo e declarando que as informações são verdadeiras; ou
- c) cópia simples do contracheque atual do candidato; ou
- d) no caso de trabalhador autônomo, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

6.3.3.2. Lei Estadual nº 4.988/2019: eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, tais como o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação:

- a) documento de identidade;
- b) declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição;
- c) entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado uma eleição;



d) para fim desta Lei, tem direito à isenção o eleitor convocado que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

6.3.3.3. Lei Promulgada nº 404/2017: doadores de sangue por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município em quantidade mínima de 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses:

- a) documento de identidade;
- b) documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município deverão discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.

6.3.3.4. Os documentos comprobatórios enviados devem seguir as seguintes orientações:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.3.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

6.3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

6.3.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

6.3.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.8. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba **“Situação da Inscrição e Correção Cadastral”** na data prevista de **25/03/2022**.

6.3.9. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso público.



6.3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

6.3.12. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

6.4.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Atendimento Especial, Função de Jurado e Nome Social)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data prevista de **25/04/2022**.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, no período das **9h do dia 08/04/2022 até às 16h do dia 10/04/2022**.

6.4.2.1. O candidato que perder o prazo de correção de dados cadastrais previsto acima **poderá, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação da Prova Objetiva**, no período das **9h do primeiro dia às 16h do terceiro dia**, corrigir seus dados.

6.4.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 6.4.2 e 6.4.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

6.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Das lactantes:

7.1.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei federal nº 13.872/2019, deverá indicar no formulário de inscrição:

- a)** que é candidata lactante;
- b)** a quantidade de lactentes;
- c)** a data de nascimento das crianças.

7.1.2. Terá o direito previsto no item 7.1.1 a mãe cujo filho tiver **até 6 (seis) meses de idade** no dia da realização da prova e **apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente**.

7.1.3. A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.1.3.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.



7.1.3.2. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.1.4. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.**

7.1.5. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

7.1.6. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.1.7. Caso a candidata compareça ao local de realização das provas **sem certidão de nascimento ou caso a criança possua mais de 06 (seis) meses de vida**, será permitida a amamentação; no entanto, **não será compensado o tempo dispendido na amamentação.**

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba **“Editais e Publicações Oficiais”** do **Anexo I - Requerimento de Atendimento Especial, no período das 9h do dia 08/03/2022 até às 22h do dia 06/04/2022**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.3. Após o prazo de inscrição, o candidato que ainda necessitar de atendimento especial deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, pelo telefone (11) 4788.1430 das 8h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

7.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS ETAPAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:



Analista Jurídico					
Conhecimentos	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10	40 pontos (50%)
	Noções de Informática	5	1	5	
	História e Geografia do Amazonas	5	1	5	
	Legislação de Trânsito	20	1,2	24	
Específicos	Específicas	20	1,8	36	
		60		80	

Demais Cargos					
Conhecimentos	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10	40 pontos (50%)
	Noções de Informática	5	1	5	
	História e Geografia do Amazonas	5	1	5	
	Legislação de Trânsito	10	1,2	12	
	Noções de Direito	10	1,2	12	
Específicos	Específicas	20	1,8	36	
		60		80	

8.1.3. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 8.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas.

8.1.4. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta) pontos**, considerando-se **HABILITADO** nesta etapa o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos**.

8.1.5. O candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 8.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

8.1.6. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva** e o **Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "**Provas e Gabaritos**", em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

8.1.7. O **resultado da Prova Objetiva** e a **Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "**Resultados**". A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova objetiva.

8.2. DA PROVA DISCURSIVA – NÍVEL SUPERIOR

8.2.1. Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas (cargos de Nível Superior)** dos candidatos que foram **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

Cargo	Até a posição de classificação
Administrador	10ª
Agente de Trânsito	200ª
Analista de Sistema de Informação	15ª
Analista Jurídico	20ª
Arquiteto	10ª
Arquivista	10ª
Assistente Social	10ª



Comunicação Social	10ª
Contador	10ª
Designer	10ª
Economista	10ª
Engenheiro com Especialização em Trânsito	15ª
Estatístico	10ª
Examinador de Trânsito - CNH AB	30ª
Examinador de Trânsito - CNH AD	80ª
Examinador de Trânsito - CNH AE	40ª
Médico com Especialização em Medicina de Tráfego ou Perícia de Trânsito	15ª
Pedagogo	10ª
Perito de Acidente de Trânsito	15ª
Psicólogo com Especialização em Trânsito	10ª

8.2.1.1. Todos os candidatos com **Deficiência HABILITADOS na Prova Objetiva**, terão a Prova Discursiva corrigida.

8.2.1.2. Para efeito de correção da Prova Discursiva, a classificação será determinada pelas listas de Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

8.2.2. A **Prova Discursiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

8.2.3. A **Prova Discursiva** será constituída de **1 (uma) Redação**, cujo tema será fornecido no momento da Prova Objetiva. Para o desenvolvimento da Redação, o candidato deverá redigir **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**, observando os critérios de correção a seguir:

Item	Crítérios de Correção	Pontuação Máxima
1	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	4
2	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	4
3	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais)	4
4	Coerência e Coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	3
5	Morfossintaxe (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronomes)	3
6	Acentuação e ortografia	2
Total		20 pontos

8.2.5. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

8.2.6. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, texto escrito que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

8.2.7. Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.



8.2.8. Na Folha de Resposta da Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de ser atribuída nota zero e consequente eliminação deste Concurso Público.

8.2.9. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.2.10. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, **em letra LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.11. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) que estiver em branco;
- b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- g) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

8.2.12. O resultado da Prova Discursiva e a Folha de Resposta serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba **“Resultados”**. A Folha de Resposta ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova discursiva.

8.3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF - AGENTE DE TRÂNSITO

8.3.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Discursiva** do cargo de **Agente de Trânsito**, serão convocados para o **Teste de Aptidão Física - TAF** de caráter eliminatório.

8.3.2. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, nos termos dos itens 8.3.1 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

8.3.3. O Teste de Aptidão Física - TAF tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

8.3.4. Para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajés adequados, a saber:

- a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

8.3.5. Para submeter-se o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

- a) documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;
- b) atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar **ESFORÇO FÍSICO**, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.



8.3.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo II** não poderá ser submetido aos Testes, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

8.3.7. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação de aplicação do teste do candidato.

8.3.8. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade apresentado.

8.3.9. Não serão aceitos para identificação, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.3.10. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

8.3.11. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público.

8.3.12. O Teste de Aptidão Física - TAF será composta dos seguintes testes:

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Feminino	Flexão	15 repetições	1 minuto
	Abdominal	20 repetições	1 minuto
	Corrida	1.800 metros	12 minutos
Masculino	Flexão	20 repetições	1 minuto
	Abdominal	30 repetições	1 minuto
	Corrida	2.000 metros	12 minutos

8.3.12.1. O Teste de Aptidão Física - TAF consistirá na execução de baterias de exercícios, **todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles**, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício.

8.3.12.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física - TAF deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física - TAF, sendo, portanto, eliminado do concurso.

8.3.13. DA ABDOMINAL - AMBOS OS SEXOS:

8.2.13.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão do abdômen, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 45º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros;

b) Os pés permanecerão fixados no ponto de apoio (podendo ser uma barra ou mesmo o apoio do próprio contador ou de outra pessoa) durante toda a execução do exercício, com as plantas voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;



c) A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade superior das escápulas (parte superior das costas).

8.3.13.2. Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível. Esse exercício pode ser realizado em colchonete, tatame, gramado ou outros.

8.3.14. DA FLEXÃO – MASCULINO:

8.3.14.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial:** ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos);
- b) Execução:** ao comando "iniciar" o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

8.3.14.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

- a) tocar o peito sobre o solo;
- b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
- c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

8.3.14.3. Esse teste deverá ser realizado **no tempo máximo de 01 (um) minuto.**

8.3.15. DA FLEXÃO - FEMININO:

8.3.15.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial:** ao comando "em posição", a candidata se posiciona de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, em seis apoios (pés, joelhos e mãos);
- b) Execução:** ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

8.3.15.2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

- a) tocar o peito sobre o solo;
- b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
- c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

8.3.15.3. Esse teste deverá ser realizado **no tempo máximo de 01 (um) minuto.**

8.3.15. DA CORRIDA - AMBOS OS SEXOS:

8.3.15.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, dentro dos limites definidos na pista para prova;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;



- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

8.3.15.2. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;
- c) a distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

8.3.15.3. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- e) sair dos limites da pista durante a realização da prova.

8.3.15.4. Esse teste deverá ser realizado **no tempo máximo de 12 (doze) minutos** para percorrer a distância mínima exigida.

8.3.16. DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF:

8.3.16.1. O resultado do Teste de Aptidão Física será estabelecido, conforme a seguir:

- a) **APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido;
- b) **INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido;
- c) **EXCLUÍDO** - será excluído do concurso o candidato que:
 - c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos;
 - c2) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
 - c3) deixar de apresentar o atestado médico específico (original) Anexo II ou apresentá-lo em desconformidade;
 - c4) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - c5) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
 - c6) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - c7) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
 - c8) deixar de atender às normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

8.3.16.2. Os candidatos considerados **INAPTOS** no Teste de Aptidão Física - TAF **serão eliminados do Concurso Público.**

8.3.16.3. O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Resultados".

8.3.17. Da candidata em estado de gravidez ou puerperal



8.3.17.1. A candidata que, no dia da realização do **Teste de Aptidão Física - TAF**, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

8.3.17.2. A Candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia simples, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

8.3.17.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Teste de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

8.3.17.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 8.3.17.2 deste edital e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

8.3.17.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o Teste de Aptidão Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

8.3.17.6. A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), **deverá enviar ao IBFC, 30 (trinta) dias** após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o email concurso@ibfc.org.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.

8.3.17.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 8.3.17 e seus subitens deste edital será eliminada do concurso.

8.3.17.8. Caso a candidata seja eliminada nas fases/etapas posteriores ao Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o Teste de Aptidão Física após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

8.4. DA PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

8.4.1. Os candidatos de **Nível Superior** com as **inscrições deferidas** deverão fazer o envio eletrônico dos documentos da **Prova de Títulos**, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba **“Editais e Publicações Oficiais”**, no período das **9h do dia 25/04/2022 até às 16h do dia 27/04/2022**, conforme orientações a seguir:

- a)** preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba **“Editais e Publicações Oficiais”**;
- b)** após o preenchimento do formulário, **anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise nos formatos **JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem;
- c)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- d)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- e)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- f)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;



g) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.4.2. Somente **concorrerão à Prova de Títulos** os candidatos que:

- a) forem **APTOS no Teste de Aptidão Física - TAF** do cargo de **Agente de Trânsito**;
- b) forem **HABILITADOS na Prova Discursiva** para os **demais cargos** de Nível Superior.

8.4.3. A **Prova de Títulos** será avaliada na escala de **0 (zero) a 3 (três) pontos**, conforme o quadro a seguir:

Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	1,5	1,5
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	1	1
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,5	0,5

8.4.4. Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos. Os títulos representativos de cursos com término após a data dessa convocação não serão computados para fins de pontuação.

8.4.5. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, **NÃO** será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.

8.4.6. O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

8.4.7. Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

8.4.8. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos na forma disciplinada no item 8.4.4 deste Edital.

8.4.9. Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

8.4.10. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8.4.11. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.4.12. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

8.4.13. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.



8.4.14. Os documentos para a Prova de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

8.4.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

8.4.16. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.4.17. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Resultados".

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nas cidades constantes do item 4.2 deste Edital e estão previstas conforme a seguir:

Nível	Prova	Data de Realização	Consulta do Local	Duração das Provas
Médio	Objetiva	15/05/2022	09/05/2022	04 horas
Superior	Objetiva e Discursiva			

9.2. Na duração das Provas já está incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folhas de Respostas das Provas.

9.3. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Local de Prova", na data prevista no quadro do item 9.1.

9.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 9.3.

9.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.**

9.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

9.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.6.3. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.



9.6.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

9.6.5. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e conseqüentemente eliminado deste Concurso Público.

9.6.6. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

9.6.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência o candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.10.1. A inclusão de que trata o item 9.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.



9.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

9.14.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.14.4. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e que teve sua solicitação de utilização de arma deferida, conforme item 6.1.9.3 deste edital, poderá **portar Armas** no ambiente de provas.

9.14.4.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e o DETRAN/AM por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.15. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

9.16. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

9.17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.18. O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

9.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

9.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

9.21. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

9.22. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

9.23. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.



9.24. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.25. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.26. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.27. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

9.27.1. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **após transcorrido o tempo de 3 (três) horas de seu início**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

9.27.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.28. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.3 deste Edital.

9.29. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.30. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.31. O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

9.32. Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.6 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.27 deste Edital;
- e)** fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i)** não devolver a Folha de Respostas conforme o item 9.27 deste Edital;
- j)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;



- k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 9.27.1;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v) portar armas no ambiente de provas em desacordo com o item 9.14.4;
- x) descumprir as medidas de proteção e controle em razão da Covid-19.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 8 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova discursiva;
- f) resultado preliminar do teste de aptidão física;
- g) resultado preliminar da prova de títulos;
- h) resultado preliminar da perícia médica (deficientes);
- i) ao resultado preliminar do concurso público (pontuação e classificação).

10.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

10.2. Para os recursos previstos do item 10.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba **“Recursos”** e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

10.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

10.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

10.4. Para situação mencionada no item 10.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.



10.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

10.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.

10.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

10.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9. No que se refere ao item 10.1, alínea “c” a “i”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

10.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

10.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

10.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas provas, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo para os quais se inscreveram.

11.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidato(a)s serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;



- d) maior nota na prova objetiva na disciplina de língua portuguesa;
- e) maior nota na prova objetiva na disciplina de legislação de trânsito;
- f) maior idade, considerando dia, mês e ano;
- g) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 6.1.9.1. deste Edital.

11.4. Permanecendo o empate após os critérios utilizados no item 11.3 deste Edital será realizado sorteio público para desempate entre os candidatos envolvidos.

11.5. O resultado final deste Concurso Público será feito em 2 (duas) listas, observado o cargo, a saber:

- a) resultado final, por cargo (**ampla concorrência**) de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoa com deficiência;
- b) resultado final por cargo dos candidatos aprovados nas condições de **pessoa com deficiência**.

11.6. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

12. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19

12.1. Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificado neste Edital.

12.2. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

12.3. Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando a resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações dos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e, por esse motivo, devem ser cumpridas e respeitadas.

12.4. O ingresso e a permanência, nas dependências do local de realização das etapas, estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitarem aglomerações, sendo necessário que o candidato:

12.4.1. Mantenha o distanciamento social:

- a) não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- b) os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de realização das etapas devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior dos locais das etapas após o seu término;
- c) atender expressamente às orientações da equipe de aplicação das etapas, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.

12.4.2. Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:

- a) o candidato deverá chegar ao local de realização das etapas usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas;
- b) a retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou para realizar a substituição da máscara;
- c) não serão fornecidas máscaras de proteção aos candidatos, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;



- d) o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das etapas;
- e) as máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.

12.4.3. Leve seus próprios frascos de álcool em gel:

- a) leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;
- b) os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.

12.4.4. Leve água para o seu próprio consumo:

- a) recomenda-se que cada o candidato leve água para o seu próprio consumo para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

12.5. Por orientação das autoridades sanitárias, **é vedado o consumo de alimentos** na sala de provas/avaliações. Em casos excepcionais, será analisado pelo IBFC, quando comprovada a extrema necessidade.

12.6. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar o local de realização das etapas.

12.7. Ao terminar a etapa, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br e/ou no Diário Oficial do Estado.

13.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

13.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

13.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

13.5. O IBFC e o DETRAN/AM não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.6. Não serão fornecidas provas relativas a Seleções anteriores.

13.7. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.



13.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.9. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.8 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

13.10. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto ao DETRAN/AM.

13.10.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

13.10.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para o DETRAN/AM.

13.11. O DETRAN/AM e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.12. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

13.13. O IBFC e o DETRAN/AM reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

13.14. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

13.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pelo DETRAN/AM, no que tange à realização deste Concurso Público.

13.16. A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste edital.

13.17. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 16h.

13.18. O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba "Editais e Publicações Oficiais", no período das **9h do dia 28/02/2022 até às 16h do dia 07/03/2022**.



13.19. COVID-19: caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas de distanciamento social, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, as etapas/provas poderão ser adiadas e remarçadas em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

13.20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Rodrigo de Sá Barbosa
Diretor Presidente
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas



ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**CONCURSO PÚBLICO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 01 - DETRAN - AM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Eu, _____, inscrito para o cargo de _____, sob o nº de inscrição _____, CPF. nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público do **DETRAN/AM/NACIONAL**, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braille (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

Em ____/____/2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o que o(a) Sr.(a) _____ portador do CPF nº _____, e Identidade nº _____, encontra-se em pleno gozo de saúde física e **está apto** para realizar atividades de **esforços físicos**, podendo participar do **Teste de Aptidão Física - TAF** do concurso do DETRAN/AM, conforme especificados a seguir:

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Feminino	Flexão	15 repetições	1 minuto
	Abdominal	20 repetições	1 minuto
	Corrida	1.800 metros	12 minutos
Masculino	Flexão	20 repetições	1 minuto
	Abdominal	30 repetições	1 minuto
	Corrida	2.000 metros	12 minutos

Local e data

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM
Telefone



ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ESTUDO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

Referências

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.
DACANAL, J. H. Manual de pontuação, teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Besourobox, 2017.
DIONÍSIO, Ângela et al. Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência textual. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.
FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Lições de texto, leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.
FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Para entender o texto, leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
TOMASI, Carolina e MEDEIROS, João Bosco. Ortografia: novo acordo ortográfico da língua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Noções básicas de Hardware e Software: processador, memórias, barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída. Principais aplicativos e softwares. 2. Conceitos básicos do Sistema Operacional Windows. Principais aplicativos e acessórios do Windows. Conceitos de organização de pastas e arquivos. Principais extensões de arquivos. 3. Conceitos básicos de Redes de Computadores: tipos, classificação, componentes, topologias, arquitetura e cabeamento, equipamentos de redes. 4. Conceito de Internet, Intranet e Extranet: Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Noções de Computação em nuvem (Cloud Computing). 5. Segurança da Informação: Segurança Física e Lógica. Malware. Criptografia, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e cópia de segurança, procedimentos de backup. 6. Pacote Microsoft Office. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, editor de apresentações e audiovisual e Banco de Dados.

Referências

MARÇULA, Marcelo & Pio A. B. Filho. – Informática: conceitos e aplicações, 5 ed. – São Paulo: Érica, 2019. 408 p.
MANZANO, A.L.N.G. & MANZANO, M.I.N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. São Paulo: Editora Ática, 2007.
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier - Campus, 2017.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO AMAZONAS

1. História do Amazonas: Colonização da região do Amazonas. Disputas territoriais e conflitos no Amazonas. Principais atividades econômicas nos diferentes períodos da história. Formação territorial. Manifestações populares e culturais. 2. Geografia do Amazonas: O espaço natural do Amazonas (noções de relevo, clima, vegetação e hidrografia do estado). A população do Amazonas: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. O espaço econômico: desenvolvimento econômico, atividades agropecuárias, extrativistas e industriais. O estado do Amazonas no contexto brasileiro.

Referências

AMAZONAS. Disponível em: <http://www.amazonas.am.gov.br/o-amazonas/historia/>. Acesso em: 16 fev. 2022.
IBGE. Atlas Geográfico Escolar – 8ª ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.



IBGE CIDADES. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 16 fev. 2022.

ROSS, J. L. S. (org.) Geografia do Brasil – 6ª ed. São Paulo: Edusp, 2011.

SILVA, C. A. F.; MONTEIRO, J. L. G. Geografia Regional do Brasil. Rio de Janeiro: Consequências, 2020.

SILVA, A. C.; OLIC, N. B.; LOZANO, R. **Geografia contextos e redes - Volume 1**– 2ª ed. São Paulo: Moderna: 2016. Disponível em: <<https://pt.calameo.com/read/002899327ad6dc39bf1f1?authid=phK6t5Rixp00>>. Acesso em: 16 fev. 2022.

SILVA, A. C.; OLIC, N. B.; LOZANO, R. **Geografia contextos e redes - Volume 2**– 2ª ed. São Paulo: Moderna: 2016. Disponível em: <<https://pt.calameo.com/read/0028993278333b6b665ea?authid=xr4qNQx4QCEC>>. Acesso em: 16 fev. 2022.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23 /09/1997, alterada pela Lei 14.071/2020). 2. Resoluções CONTRAN: 11/98, 14/98, 24/98, 32/98, 34/98, 46/98, 56/98, 87/99, 115/00, 127/01, 129/01, 160/04, 181/05, 197/06, 205/06, 231/07, 241/07, 254/07, 259/07, 275/08, 281/08, 282/08, 286/08, 291/08, 292/08, 309/09, 319/09, 326/09, 619/16, 623/16, 723/18, 789/20, 798/20, 849/21 e alterações.

Referências

BRASIL, Advocacia-Geral da União. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União, 1997. (atualizar com base na lei 14071/2020)

Normas, Regulamentos e Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/resolucoes-contran>. Acesso em 23/02/2022.

ARAUJO, Julyver Modesto de | PAZETTI, Arnaldo Luis Theodosio - Código de Trânsito Brasileiro (Anotado e Comentado) Ed. Tecnodata Educacional - atualizado até junho 2021.

NOÇÕES DE DIREITO (Exceto para Analista Jurídico)

1. Noções de Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Princípios do Estado Democrático de Direito. Organização do Estado Brasileiro. Estado Federal: União, Estados Federados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção Federal e Estadual. Repartição de Competências. Poder Constituinte. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Espécies normativas. Garantias dos Parlamentares. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. O TCU na Constituição. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Estrutura. Funções essenciais à Justiça. Direitos e Garantias fundamentais. Remédios Constitucionais. Mandado de Segurança. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública. Seguridade Social. **2. Noções de Direito Administrativo:** Noções de organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Licitação e Contratos. Administrativos: princípios, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, modalidades, tipos, procedimento. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Bens Públicos. Serviços Públicos. **3. Noções de Administração Pública:** Controle exercido pela Administração Pública. Controle judicial. Controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Orçamento Público. Receitas e Despesas. Públicas.

Referências:

BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Ed. Saraiva Jur. 7a ed. 2018.

CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. Ed. Juspodivm. 13o ed. rev., ampl. e at., 2019.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. Ed. Saraiva. 22a ed., 2018.

MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. Ed. Saraiva Jur. 8a ed. 2018.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. Ed. Saraiva Jur. 16a ed. 2018.



ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Ed. Método. 26a ed. 2018.
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. Ed. Malheiros. 33a ed. 2018.
CAVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Ed. Atlas. 31a ed. 2017.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. Forense. 31a ed. 2018
JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. Ed. Revista dos Tribunais. 13a ed. 2018.
RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes. Curso de Direito Financeiro. Ed. Saraiva Jur. 1a ed. 2012.
ABRAHAM, Marcus. Curso de Direito Financeiro Brasileiro. Ed. Forense. 5a ed., 2018.
LEITE, Harrison Leite. Manual de Direito Financeiro. Editora Juspodivm; 8ª edição. 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

1. Noções de administração: 1.1. Almoxarifado 1.2 Redação oficial 1.3 Relações humanas, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, atendimento público, guarda e conservação de materiais sob sua responsabilidade. 2. Rotinas de envio e recebimentos de ofícios, memorandos. 3. Gestão eletrônica de documentos. 4. Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 4.1. Classificação de documentos de arquivo. 4.2. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 4.3. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 4.4. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4.5. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5. Noções de Direito Administrativo. 5.1. Administração direta e indireta. 5.2. Administração centralizada e descentralizada. 5.3. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 6. Agentes públicos. 6.1. Espécies e classificação. 6.2. Cargo, emprego e função públicos. 7. Os Poderes constitucionais na administração pública.

Referências:

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à Administração. 5ª edição rev. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2000
TEIXEIRA, Helio Janny. Fundamentos de Administração: a busca do essencial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015
Oliveira, D.D.P.R. D. Administração. São Paulo: Grupo GEN, 2019.
Berwig, A. Direito Administrativo. Ijuí RS: Editora Unijuí, 2019.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA:

01. Elementos básicos de Hardware (processador, memórias, barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída). Arquitetura e tipos de computador. 02. Manutenção de micros e periféricos. 03. Redes de Computadores: tipos, classificação, componentes, topologias, arquitetura e cabeamento, equipamentos de redes, elementos básicos de uma rede. 04. Conceitos gerais de sistemas operacionais. Sistema Operacional Windows. 05. Instalação de sistemas operacionais e outros softwares básicos. 06. Arquivos: conceito, tipos, nomes, formatos e extensões mais comuns. 07. Manipulação de Sistemas de Arquivo. 08. Operações sobre arquivos e diretórios. 09. Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança. 10. Suporte em softwares básicos. Noções em linguagem e lógica de programação. 11. Ferramentas de Automação de Escritório. 12. Editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações. Correio eletrônico. Pacote Microsoft Office. 13. Noções de Banco de dados. Sistemas gerenciadores de Banco de Dados (MS-Access). 14. Segurança da informação. Segurança Física e Lógica. Tipos de ameaça. Malware. Criptografia. Backup e Mídias para armazenamento de dados. Segurança na Internet. 15. Internet, Intranet e Extranet: conceitos e arquitetura; principais aplicações e serviços, utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers. Computação em nuvem (Cloud Computing).

Referências:

MARÇULA, Marcelo. Pio Armando Benini Filho. – Informática: conceitos e aplicações, 5 ed. – São Paulo: Érica, 2019. 408 p.
VELLOSO, Fernando. Informática: Conceitos básicos. Brasil, Elsevier, 2017.
Guia técnico de montagem e manutenção de computadores. N.p., Universo dos Livros Editora.



TÉCNICO VISTORIADOR DE VEÍCULOS:

Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Veículos: Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; Identificação do Veículo. Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. Veículos de Fabricação Artesanal. Procedimentos quanto ao veículo no DETRAN-AM: alteração de dados; baixa de veículo; placas de identificação; inclusão/exclusão de gravame, dentro outros. Noções sobre funcionamento do veículo. Conhecimento Técnico de Mecânica em geral.

Referências:

BRASIL, Advocacia-Geral da União. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União, 1997.

A Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Normas, Regulamentos e Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

BRASIL. Departamento de Estradas de Rodagem. Manuais e Normas Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DER – Estados (administração do sistema rodoviário estadual).

Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI)

Conselhos Estaduais de Trânsito (CETTRAN)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - Normas Regulamentadoras (NR); Normas Brasileiras (NBR).

BRASIL. Norma Regulamentadora nº6. Equipamentos de proteção individual – EPIs. 1978. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/nr-06-atualizada-2018.pdf> Acesso em: 14 de janeiro de 2020.

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10719:2015. Informação e documentação — Relatório técnico e/ou científico — Apresentação. 2015. Disponível em: <https://metodologiaunirio.files.wordpress.com/2016/10/nbr-10719-versao-2015.pdf>. Acesso em: 15 de janeiro de 2020.

Manuais vigentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais>. Acesso em: 15 fev. 2022.

Brasil. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de estudos de tráfego. - Rio de Janeiro, 2006. 384 p. (IPR. Publ., 723).

Demais publicações amplamente utilizadas:

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Sinalização Semafórica. v. 5. 2014.

SEST/SENAT. Agente de trânsito – Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito: material do aluno. Brasília: SEST/SENAT. 38 p., 2018.

OLIVEIRA, C. A.; ROSA, A. Motores de combustão interna – álcool e gasolina. Santa Maria, CEP SENAI Roberto Barbosa Ribas. 116p. 2003.

NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR:

1. A nova administração pública. 2. O Estado e a Administração Pública na sociedade contemporânea. 3. Administração por objetivos. 4. Planejamento e administração estratégicos. 5. Processo de controle estratégico e de desempenho. 6. Planejamento estratégico governamental e metodologias de diagnósticos e planejamento de situações. 7. Balanced Scorecard, painéis operacionais e serviços compartilhados. 8. Indicadores de desempenho, diagnóstico empresarial e avaliação de empresas. 9. Gestão da qualidade. 10. Comportamento organizacional. 11. Gestão de pessoas. 12. Gerenciamento de projetos. 13. Desenvolvimento e aprendizagem organizacional e inovação. 14. Processos ou funções administrativas. 15. Administração de materiais e logística. 16. Compras na Administração Pública e legislação pertinente. 17.



Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 18. Finanças e contabilidade públicas, orçamento público, tributação e legislação pertinente.

Referências:

COSTIN, C. Administração Pública. São Paulo: Grupo GEN, 2010.

CHEROBIN A. P. Administração Financeira. São Paulo: Grupo GEN, 2016.

GONÇALVES, P. S. Administração de Materiais. São Paulo: Grupo GEN, 2020.

JR., A.A.T.; II, A.J.S.; GAMBLE, J.E. Administração Estratégica. São Paulo: Grupo A, 2013.

OLIVEIRA, D.D.P.R. D. Administração. São Paulo: Grupo GEN, 2019.

OLIVEIRA, L.Y.M.D.; OLIVEIRA, P.R.B.; SAWITZKI, R.; SANTOS, A.B.W.D. Gestão de pessoas. São Paulo: Grupo A, 2018.

AGENTE DE TRÂNSITO:

1. Noções de Legislação de Trânsito; 2. Código de Trânsito Brasileiro e respectivas atualizações; 3. Sinalização Viária Urbana; 4. Segurança Viária e do Trabalho; 5. Conhecimentos básicos de Primeiros Socorros, Direção Defensiva e de Mecânica Veicular; 6. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva; 7. Noções de Planejamento de Trânsito Urbano; 8. Noções de Engenharia de Tráfego.

Referências:

BRASIL, Advocacia-Geral da União. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União, 1997.

A Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Normas, Regulamentos e Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

BRASIL. Departamento de Estradas de Rodagem. Manuais e Normas Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DER – Estados (administração do sistema rodoviário estadual).

Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI)

Conselhos Estaduais de Trânsito (CETRA) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - Normas Regulamentadoras (NR); Normas Brasileiras (NBR).

BRASIL. Norma Regulamentadora nº6. Equipamentos de proteção individual – EPIs. 1978. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/nr-06-atualizada-2018.pdf> Acesso em: 14 de janeiro de 2020.

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10719:2015. Informação e documentação — Relatório técnico e/ou científico — Apresentação. 2015. Disponível em: <https://metodologiaunirio.files.wordpress.com/2016/10/nbr-10719-versao-2015.pdf>. Acesso em: 15 de janeiro de 2020.

Manuais vigentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais>. Acesso em: 15 fev. 2022.

Brasil. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de estudos de tráfego. - Rio de Janeiro, 2006. 384 p. (IPR. Publ., 723).

Demais publicações amplamente utilizadas:

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Sinalização Semafórica. v. 5. 2014.

SEST/SENAT. Agente de trânsito – Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito: material do aluno. Brasília: SEST/SENAT. 38 p., 2018.

OLIVEIRA, C. A.; ROSA, A. Motores de combustão interna – álcool e gasolina. Santa Maria, CEP SENAI Roberto Barbosa Ribas. 116p. 2003.

ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

Engenharia de Software: Ciclo de vida de software. Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. Metodologias ágeis (SCRUM, XP). Teste de Software. Conceitos básicos, tipos de testes. Modelagem de



Processo de Negócio: Conceitos básicos, Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS) e (modelos TO-BE). Modelagem de Processos em BPMN. Análise de Sistemas: análise e projetos de sistemas – fundamentos de engenharia software. Análise estruturada: ferramentas e técnicas de projetos. Análise essencial. Análise orientada a objetos, utilizando UML. RUP (Rational Unified Process). Ambientes e ferramentas de desenvolvimento orientado a objetos. Linguagens de Programação (fundamentos). Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Linguagens e ambientes de programação. Programação Orientada a Objetos (POO). Tipos de dados; operadores; expressões; estruturas de controle e repetição. Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação; recursividade; funções e procedimentos: variáveis locais e globais; utilização de parâmetros. Modelagem de dados. Modelo entidade relacionamento. Banco de dados: conceitos e arquitetura para sistemas de dados: características de SGBD, categorias de modelos de dados. Normalização. Arquitetura cliente/servidor (conceitos). Arquitetura em três camadas, Modelo MVC. Linguagem SQL. MS-SQL SERVER 2005. OLAP (on-line analytic processing) (fundamentos). Data Warehouse / Data Mining (fundamentos). Extração, transformação e carga (ETL). Qualidade de dados. Segurança aplicada a sistemas. Criptografia. Rotinas de Backup (cópias de segurança, restauração e recuperação). Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT e VPN. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, worms. Rede de Computadores; Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways. Arquitetura e protocolos TCP/IP. Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP e SNMP. Protocolo IP: endereçamento IPv4, IPv6. Redes sem fio. Padrão IEEE 802.11g/n/ac Wireless LAN. Sistema Operacional: Windows e Linux; Conceitos de kernel e Shell. Administração de Windows 2012 e 2016 Server e Windows XP, 7, 8 e 10. Servidores WEB e de e-mail. Computação na Nuvem. Gerenciamento de projetos: PMBOK. Ciclo de vida de projeto. Estudo de viabilidade técnica e econômica. Métricas para estimativas e avaliação de prazo e custo (fundamentos). Técnicas de controle (fundamentos). Análise de risco (fundamentos). Planejamento de Sistemas de Informação: Metodologias de planejamento. Arquitetura de sistemas de informação. Tecnologia da informação aplicada à Sistemas de Informação. COBIT e ITIL. CMMI (Capability Maturity Model Integration).

Referências:

- Conceitos de Linguagens de Programação - 11.ed. N.p., Bookman Editora, 2018.
- FOWLER, Martin, and Kobryn, Cris. UML Distilled. Boston, Addison-Wesley, 2003.
- Fundamentos de Segurança da Informação: com base na ISO 27001 e na ISO 27002. Brasil, Brasport, 2018.
- Modelagem de dados - estudos de casos abrangentes da concepção lógica à implementação. N.p., Saraiva Educação S.A., 2019.
- Modelagem de Processos com BPMN 2ª edição. Brasil, Brasport, 2014.
- PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software. Brasil, AMGH, 2011.
- SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de software. Brasil, Pearson Prentice Hall, 2011.
- TANENBAUM, Andrew S., and Woodhull, Albert S. Sistemas Operacionais: Projetos e Implementação. Brasil, Grupo A - Bookman, 2009.
- _____, Andrew S. Redes de computadores. Brasil, Elsevier, 2003.
- UM GUIA DO CONHECIMENTO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS (GUIA PMBOK®). N.p., Saraiva Educação S.A., 2017.

ANALISTA JURÍDICO:

1. Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Administração pública. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário: composição e atribuições. O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Controle da Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Ordem Econômica e Financeira. Ordem social. Remédios Constitucionais. Mandado de Segurança. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública; **2. Direito Administrativo:** Conceituação, objeto, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública. Atos administrativos. Poderes da Administração



Pública. Bens Públicos. Serviços Públicos. Agentes Públicos. Licitações e Contratos administrativos. Desapropriação. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Organização Administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; **3. Direito do Trabalho:** Fontes do Direito do Trabalho e princípios aplicáveis. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Jornada de trabalho e descanso. Salário mínimo. Férias. Salário e remuneração. FGTS. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito Coletivo do Trabalho; **4. Direito Processual do Trabalho:** Provas, recursos e ação rescisória no Processo do Trabalho. Processo de execução. Prescrição e decadência no Processo do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Organização da Justiça do Trabalho. Rito sumaríssimo no dissídio individual. Comissão de Conciliação Prévia nos dissídios individuais. Dissídios coletivos. Da instituição sindical. Processo de multas administrativas; **5. Direito Civil:** Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações. Contratos. Responsabilidade Civil. Posse, propriedade e direitos reais; **6. Direito Processual Civil:** Jurisdição e Ação. Processo e procedimento. Condições da ação e pressupostos processuais. Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Resposta do réu. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença e coisa julgada. Liquidação e Cumprimento de Sentença. Execução. Recursos. Ação rescisória. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

Referências:

Direito Constitucional

BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Ed. Saraiva Jur. 7a ed. 2018.
CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. Ed. Juspodivm. 13o ed. rev., ampl. e at., 2019.
LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. Ed. Saraiva. 22a ed., 2018.
MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. Ed. Saraiva Jur. 8a ed. 2018.
TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. Ed. Saraiva Jur. 16a ed. 2018.

Direito Administrativo

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Ed. Método. 26a ed. 2018.
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. Ed. Malheiros. 33a ed. 2018.
CAVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Ed. Atlas. 31a ed. 2017.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. Forense. 31a ed. 2018
JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. Ed. Revista dos Tribunais. 13a ed. 2018

Direito do Trabalho

BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. 9. ed. São Paulo: LTR, 2013.
DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 11. ed. São Paulo: LTR, 2012.

Direito Processual do Trabalho

ALMEIDA, Cléber Lúcio. Direito processual do trabalho. 6. ed. São Paulo: LTr, 2016.
MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. 42. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

Direito Civil

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSELVALD, Nelson e BRAGA NETTO, Felipe. Manual de Direito Civil - Volume Único. 4. ed. rev, ampl. e atual. - Salvador: Ed. JusPodivm, 2019.
TARTUCCE, Flavio. Manual de Direito Civil. Volume Único. 12ª Edição. Editora GEN/Método. 2022.

Direito Processual Civil

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Direito Processual Civil Esquematizado. 11. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
NEVES. Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. 13a edição. Editora Juspodivm. 2021.

ARQUITETO:

1. Desenho arquitetônico. 1.1. Sistemas estruturais. 1.2. Estática dos corpos rígidos e elásticos. 1.3. Estruturas de concreto armado. 1.4. Estruturas de aço e de madeira. 1.5. Conforto ambiental, iluminação e ventilação



natural. 1.6. Insolação.1.7. Luminotécnica, conforto acústico e térmico. 2. Ergonomia. 3. Acessibilidade universal (Norma ABNT 9050/2020).4. Materiais de construção e elementos construtivos. 5. Projeto Arquitetônico. 5.1. Metodologia de projeto. 5.2. Tipologias de organização espacial. 5.3. Partido arquitetônico e construtivo. 5.4. Implantação e análise do terreno e do entorno. 5.5. Estudo de acessos, fluxos e circulações. 5.6. Instalações elétricas em BT, telefônicas, de lógica e hidrossanitárias (água potável, esgoto e de captação e drenagem de águas pluviais) em/para edificações convencionais. 5.7. Coberturas e impermeabilização. 5.8. Esquadrias. 5.9. Pisos e revestimentos. 6. Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. Programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD. 7. Topografia, cortes, aterros e cálculo de movimentação de terra. 8. Legislação ambiental e urbana. 9. Projetos de interiores para ambientes corporativos e industriais. 10. Paisagismo. 11. Comunicação visual. 12. Instalações de prevenção e combate a incêndio pânico. 13. Orçamentos de obras e serviços de engenharia. 14. Normas brasileiras afins a projetos e obras: NBR16636-1 de 12/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia; NBR16636-2 de 12/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 2: Projeto arquitetônico; NBR16636-3 de 07/2020 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 3: Projeto urbanístico; NBR 6492/2021 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos – Requisitos.

Referências:

- SILVER, P.; LEAN, W.M.; EVANS, P. Sistemas estruturais. São Paulo: Editora Blucher, 2013.
- ENGEL, Heino. Sistemas estruturais. Edição castellana/portuguesa. Editorial Gustavo Gili, SA, Barcelona, 2001.
- SOUZA, Marta Francisca Suassuna Mendes de; RODRIGUES, Rafael Bezerra. Sistemas estruturais de edificações e exemplos. Universidade Estadual de Campinas. SP, 2008.
- PEREIRA, Djalma Martins et al. Introdução à terraplenagem. Universidade Federal do Paraná, 2015
- CARVALHO Jr. Roberto de. Instalações prediais hidráulico-sanitárias. Princípios básicos para elaboração de projetos. Blucher. São Paulo, 2014
- NEUFERT, Ernest. Arte de Projetar em Arquitetura. 18ª edição. São Paulo: Editora Gilli, 2013.
- Waterman, T. Fundamentos de Paisagismo. São Paulo: Grupo A, 2011.
- PINHEIRO, A.C.D.F.B.; CRIVELARO, M. Conforto Ambiental - Iluminação, Cores, Ergonomia, Paisagismo e Critérios para Projetos. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.
- MATTOS, Aldo Dórea. Como preparar orçamento de obras. 3ª edição. São Paulo: Oficina de textos, 2019
- NBR 9050/2020
- NBR 16636 completa
- NBR 6492/2021
- NR 23 proteção contra incêndios

ARQUIVISTA:

1. Planejamento e organização de arquivos: a) aspectos conceituais b) aspectos de formação e desenvolvimento de fundos documentais;
2. Política e descrição documental;
3. Ciclo vital dos documentos;
4. Tipologia documental em Arquivística;
5. Avaliação de documentos e classificação de documentos;
6. Sistemas e métodos de arquivamento;
7. Memória e patrimônio documental;
8. Gerenciamento Eletrônico de Documentos;
9. Tecnologias para arquivamento: Microfilme, mídia magnética, mídia ótica, e demais mídias;
10. Conhecimentos de informática: Processador texto, planilha e apresentação;
11. Normas ABNT: ABNT NBR ISO 30300, ABNT NBR ISO 30301.

Referências:

1. Planejamento e organização de arquivos: a) aspectos conceituais b) aspectos de formação e desenvolvimento de fundos documentais;
- BELLOTTO, Heloísa Liberali. Arquivos permanentes: tratamento documental. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
- DUCHEIN, Michel. O respeito aos fundos em arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. Arq. & Adm., Rio de Janeiro, 10-14, v. 1, p.14-33, abr. 1982\ago. 1986.
- PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3 ed., Rio de Janeiro: FGV, 1997.
2. Política de descrição documental;



Brasil. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. ISAD (G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: 2.ed., rev., adotada pelo Comitê de Normas de Descrição, Estocolmo, Suécia, 19-22 de setembro de 1999, versão final aprovada pela CIA. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2000.

LOPEZ, ANDRÉ Porto Ancona. Como descrever documentos de arquivo: elaboração de instrumentos de pesquisa. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002.

SHELLENBERG, Theodore Roosevelt. Documentos públicos e privados: arranjo e descrição. (Trad. Manoel A. Wanderley). 2ª. ed. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1980.

3. Teoria da Três Idades e Ciclo vital dos documentos;

SHELLENBERG, Theodore Roosevelt. Arquivos modernos: princípios e técnicas. 6.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. 388p.

COSTA FILHO, Cássio Murilo Alves; SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. O ciclo vital dos documentos no âmbito da arquivologia: surgimento, disseminação e interpretações. Pesq. Bras. em Ci. da Inf. e Bib., João Pessoa, v. 11, n. 1, p. 187-202, 2016. Disponível em: <<https://brapci.inf.br/index.php/res/v/28336>>. Acesso em: 14 fev. 2022.

4. Tipologia documental em Arquivística;

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo. São Paulo: Arquivo do Estado, 2002. Como fazer 8. Disponível em: <https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf8.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2022.

RODRIGUES, Ana Célia. Identificação: uma metodologia de pesquisa para a Arquivística. In: Estudos avançados em Arquivologia. Marília, São Paulo: Oficina Universitária; Cultura Acadêmica, 2012, p. 197-215. Disponível em: <http://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/estudos_avancados_arquivologia.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2022.

5. Avaliação de documentos e classificação de documentos;

BERNARDES, Ieda Pimenta. Como avaliar documentos de arquivo. São Paulo: Arquivo do Estado, 1998. Como fazer, 1. Disponível em: <https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf1.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Resolução n. 40, de 9 de dezembro de 2014. Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR. Disponível em: <<https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacaoarquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-40-de-9-de-dezembro-de-2014-alterada>>. Acesso em: 14 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Resolução nº 43, de 04 de setembro de 2015. Altera a redação da Resolução do CONARQ nº 39, de 29 de abril de 2014, que estabelece diretrizes para a implementação de repositórios digitais DIRETRIZES PARA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.278/2020 37 confiáveis para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR. Disponível em: <http://www.conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/diretrizes_rdc_arq.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2022.

ARQUIVO NACIONAL. Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/arquivocentral/wp-content/uploads/sites/135/2020/07/CodigoClassifica%C3%A7%C3%A3o-e-TTD-atividade-meio-da-APF-25-06-2020.pdf>>. Acesso em: 14 fev. 2022.

6. Sistemas e métodos de arquivamento;

PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3 ed., Rio de Janeiro: FGV, 1997.

7. Memória e patrimônio documental;

JARDIM, José Maria. A invenção da memória nos arquivos públicos. Brasília: Ciência da Informação, Vol. 25, n. 2, 1995. Disponível em:

<https://www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/03/pdf_cfb64eaa1_0008801.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2022.

8. Gerenciamento Eletrônico de Documentos;



RONDINELLI, Rosely Curi. Gerenciamento Arquivístico de Documentos Eletrônicos. Rio de Janeiro: FGV; 4ª edição, 2007.

SANTOS, Vanderlei Batista dos. Gestão de Documentos Eletrônicos: uma Visão Arquivística. Brasília: Associação Brasileira de Arquivologia, 2002.

BRASIL. Arquivo Nacional. Gestão de documentos: conceitos e procedimentos básicos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (Brasil), 1995. (Publicações Técnicas, 47).

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Resolução nº 25, de 27 de abril de 2007. Dispõe sobre a adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR. Disponível em: <<http://antigo.conarq.gov.br/resolucoes-do-conarq/262-resolucao-n-20,-de-16-de-julhode-2004.html>>. Acesso em: 14 fev. 2022.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira: visão geral sobre assinaturas digitais na ICP Brasil Doc-ICP-15 Versão 2.2. Disponível em: <http://www.iti.gov.br/images/repositorio/consultapublica/encerradas/DOC-ICP-15_Versao_2.2_VISAO_GERAL_SOBRE_ASSIN_DIG_NA_ICP-BRASIL_xx-xx2015.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Resolução nº 20, de 16 de julho de 2004. Dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos. Disponível em: <<http://antigo.conarq.gov.br/resolucoes-doconarq/262-resolucao-n-20,-de-16-de-julho-de-2004.html>>. Acesso em: 14 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Resolução nº 24, de 3 de agosto de 2006. Estabelece diretrizes para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas públicas. Disponível em: <[https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-24-de-3-de-agosto-de-2006#:~:text=Estabelece%20diretrizes%20para%20a%20transfer%C3%Aancia,digitais%20para%20institui%C3%A7%C3%B5es%20arquiv%C3%ADsticas%20p%C3%ABlicas.&text=g\)%20ser%20enviados%20em%20m%C3%ADdia,Art.>](https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-24-de-3-de-agosto-de-2006#:~:text=Estabelece%20diretrizes%20para%20a%20transfer%C3%Aancia,digitais%20para%20institui%C3%A7%C3%B5es%20arquiv%C3%ADsticas%20p%C3%ABlicas.&text=g)%20ser%20enviados%20em%20m%C3%ADdia,Art.>)>. Acesso em: 14 fev. 2022.

9. Tecnologias para arquivamento: Microfilme, mídia magnética, mídia ótica, e demais mídias;
BRASIL. Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968. Regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5433.htm>. Acesso em: 14 fev. 2022.

_____. Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996. Regulamenta a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d1799.htm>. Acesso em: 14 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Resolução n. 10, de 6 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a adoção de símbolos ISO nas sinaléticas a serem utilizadas no processo de microfilmagem de documentos arquivísticos. Disponível em: <<http://antigo.conarq.gov.br/resolucoes-do-conarq/252-resolucao-n-10-de-6-de-dezembro-de-1999.html>>. Acesso em: 14 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Resolução nº 20, de 16 de julho de 2004. Dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos. Disponível em: <<http://antigo.conarq.gov.br/resolucoes-doconarq/262-resolucao-n-20,-de-16-de-julho-de-2004.html>>. Acesso em: 11 fev. 2021.

11. Normas da ABNT: ABNT NBR ISO 30300, ABNT NBR ISO 30301, ABNT NBR ISO 15489.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 15489: Informação e documentação - Gestão de documentos de arquivo. Parte 1: Conceitos e princípios. 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 30300: Informação e documentação – Sistema de gestão de documentos de arquivo – Fundamentos e vocabulário. 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 30301: Informação e documentação – Sistema de gestão de documentos de arquivo – Requisitos. 2016

12 Legislação arquivística.



BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 14 fev. 2022.

_____. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm>. Acesso em: 14 fev. 2022.

_____. Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994. Dispõe sobre competência, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, v. 132, n. 123, p. 9.665, jun. 1994. Seção I.

_____. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 06 ago. 2021.

ASSISTENTE SOCIAL:

1. Trabalho Social na área rural. 2. Política Social: história e a relação do Estado com a sociedade. 3. A política social no contexto atual e o neoliberalismo. 4. Seguridade social. 5. Política de assistência. LOAS. PNAS. 6. Política de Saúde. SUS. Participação e Controle no SUS. 7. Política de Previdência Social. 8. Política Educacional. 9. Planejamento social: projetos, planos, programas e planejamento estratégico. 10. Avaliação de programas, projetos e políticas sociais. 11. Pesquisa social: elaboração de projetos, métodos e técnicas quantitativos e qualitativos. 12. Instituições e Serviço Social. 13. Fundamentos teóricos e éticos do Serviço Social. 14. História da Profissão. 15. Ética Profissional. 16. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção (entrevistas, visitas domiciliares e demais abordagens) em Serviço Social: abordagem individual e coletiva, trabalho com redes e famílias. 17. Elaboração de documentação (projetos, relatórios, laudos, pareceres e demais documentos oficiais). 18. Organização de comunidade, associações, sindicatos, cooperativas e movimentos sociais. 19. Normas e papel dos Juizados Especiais. 20. Criança e Adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações complementares. 21. Idoso: Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso. 22. Serviço Social e a atuação em Serviços desenvolvidos na área do Trânsito.

Referências:

ABRAMIDES, M. B. e DURIGUETTO, M. L. Movimentos Sociais e Serviço Social: uma relação necessária. São Paulo: Cortez, 2015.

ANJOS, K. C. et al. Paciente vítima de violência no trânsito: Análise do perfil socioeconômico, características do acidente e intervenção do Serviço Social na emergência. Acta Ortopédica brasileira, nº. 5, São Paulo, 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-78522007000500006> Acesso em: 01 jun. 2015.

BAPTISTA, Myriam Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. Lisboa: Veras, 2002.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Ética e Serviço Social. Fundamentos Ontológicos. São Paulo: Cortez, 2001.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. B. Política Social: fundamentos e História. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.842 de de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

_____. Lei de nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

BRASIL. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB – RH/SUAS. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS. 2005.

BRASIL. Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRAVO, M. I. S. et al. (orgs). Saúde e Serviço Social no capitalismo – fundamentos sócio-históricos. Rio de



Janeiro: Cortez, 2016.

BUAINAIN, Antônio Márcio; DEDECCA, Cláudio; NEDER, Henrique Dantas (orgs). A nova cara da pobreza: desenvolvimento e a questão regional. Brasília: IICA, 2013.

CARVALHO, D. B. B. de (org.) Pesquisa em Serviço Social e Temas Contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. O Estudo Social em perícias, laudos e pareceres técnicos. Contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. São Paulo: Ed. Cortez, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

_____. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994 e n. 293/1994.

IAMAMOTO, M.V. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, M. V., CARVALHO, R. de. Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 3.ed. São Paulo: Cortez; Lima, Peru: CELATS, 1985.

LUSA, Mailiz Garibotti. Trabalho no contexto rural: quando a divisão sexual do trabalho conforma as tramas da identidade de mulheres e homens da agricultura familiar no Oeste Catarinense. Trabalho de Conclusão de Curso. Florianópolis: UFSC/CSE/DSS, 2008.

MARTINS, R. T. Seguro DPVAT: Seguro obrigatório de veículos automotores de vias terrestres. Servanda Editora, Campinas-SP, 2009.

MINAYO, M. C. de S. (Org.) Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1994

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Imprensa Oficial, 2004.

NETTO, J.P. Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 2004.

NETTO, J.P. Capitalismo monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2005.

PEREIRA, P.A.P. Política Social: temas e questões. São Paulo: Cortez Editora, CNPQ, 2008.

SETUBAL, A. A. Pesquisa em Serviço Social: utopia e realidade. São Paulo: Cortez, 1999.

COMUNICAÇÃO SOCIAL:

1. Teorias da comunicação. 2. Comunicação pública. 3. Planejamento da comunicação. 4. Comunicação integrada. 5. Comunicação organizacional. 6. Relações públicas: relacionamento das organizações com seus públicos. 7. Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas. 8. Planos, projetos e programas de Relações Públicas. 9. Relações Públicas e responsabilidade social. 10. Ética na Comunicação. 11. Relacionamento e atendimento. 12. Marca, identidade e imagem. 13. Marketing institucional. Atendimento aos públicos. 14. Gestão de crise. 15. Pesquisa de opinião e mercado. 16. Tecnologia. 17. Gestão em Web. 18. Edição online, recursos de interatividade, arquitetura da informação, comportamento do internauta. 19. Mídias sociais: conhecimento das características e funcionamento das mídias sociais. 20. Tecnologia e produção para mídias eletrônicas. 21. Produção de conteúdo: redação e edição para publicações impressas e web. 22. Produção e edição de imagens e vídeos. 23. Planejamento gráfico e visual.

Referências:

CANAVILHAS, João (Org.). Webjornalismo: 7 Características que marcam a diferença. Livros LabCom 2014.

DUARTE, Jorge. Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica. São Paulo: Atlas, 2002.

KOTLER, Philip; KARTAJAYA, Hermawan; SETIAWAN, Iwan. Marketing 5.0—Tecnologia para a Humanidade. Rio de Janeiro: Sextante, 2021.

KUNSCH, Margarida Maria. Planejamento de relações públicas na comunicação integrada. - Edição revista - São Paulo: Summus, 2003.

SANTOS, Reinaldo. A ética na Comunicação. 2.ed. — Rio de Janeiro: Destaque, 1996.

SANTOS, Roberto Elisio dos. As Teorias Da Comunicação: Da Fala A Internet. 4.Ed. São Paulo: Paulinas, 2013. 143p.

TORRES, Claudio. A bíblia do marketing digital: tudo o que você queria saber sobre marketing e publicidade na internet e não tinha a quem perguntar. São Paulo: Novatec Editora, 2018.



CONTADOR:

I. CONTABILIDADE: 1. Objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação. 2. Patrimônio e suas variações. 3. Contas (conceito, tipo e plano de contas). 4. Escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; registro de operações mercantis e de serviços; provisões; depreciação, amortização e exaustão; ajustes e Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 5. Participações societárias (conceito, classificação e formas); cisão, incorporação e fusão. 6. Conhecimentos Básicos de Legislação Tributária (Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, ICMS, ISS, PIS/PASEP, COFINS e CSLL). 7. Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Lei n. 6.404, suas alterações e legislação complementar. II. CONTABILIDADE DE CUSTOS: conceitos, classificação, custos para avaliação, controle e tomada de decisão. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. III. ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: objetivos, padronização das demonstrações, análise horizontal e vertical, análise através de índices (estrutura, endividamento, liquidez, rentabilidade e atividade). IV. AUDITORIA: noções básicas de auditoria interna e externa; natureza e campo de atuação da auditoria; controle interno e parecer de auditoria. V. MATEMÁTICA FINANCEIRA. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. VI. ORÇAMENTO PÚBLICO: conceito, elaboração, campo de ação, tipos e regime orçamentário; despesas e receitas públicas segundo as categorias econômicas; programa de trabalho de governo; programas e sub-programas por projetos e atividades. VII. CONTABILIDADE PÚBLICA: conceito e campo de atuação; princípios fundamentais da Contabilidade Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) vigentes, Bens públicos: conceito e classificação; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Organização dos serviços de Contabilidade Pública. Fórmulas de escrituração contábil. Controle dos bens patrimoniais. Demonstrativos Contábeis: balanços orçamentários, financeiro patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais, voltados para a concepção do SIAFEM. VIII. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 4.320/64; Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) vigentes. Lei n.º 8.666/93; (Lei de licitações e contratos e suas alterações posteriores) Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei n.º 6.404/76, suas alterações e legislação complementar.

Referências:

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: abordagem moderna e completa. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2017.
ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. Atlas.
BRIGHAM, Eugene F.; Ehrhardt, Michael C. Administração Financeira: teoria e prática. 3 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, Contabilidade e Controles Interno no Setor Público. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2018.
Equipe de Professores da FEA-USP. Contabilidade Introdutória: livro texto. São Paulo: Atlas, 2019.
GELBKE, Ernesto, SANTOS, Ariovlado, IUDÍCIBUS, Sérgio, MARTINS, Eliseu. Manual da contabilidade societária. FINECAFI, 3ª edição
KOHAMA, Heilio, Contabilidade Pública teoria e prática. São Paulo: Atlas 15ª edição.
MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2018.
MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. São Paulo (SP) Atlas, 2018
OLIVEIRA, Luis Martins de; Chieragato, Renato; Perez Junior, José Hernandez; Gomes, Marliete Bezerra. MANUAL DE CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2015.
PADOVEZE, Clovis L. e BENEDICTO, Gideon de Carvalho. Análise das demonstrações financeiras. Cengage Learning, 2010
SALOTTI, Bruno; Lima, Gerlando; Murcia, Fernando; Malacrida, Mara Jane; Pimentel, Renê. Contabilidade Financeira. São Paulo: Atlas, 2019.
SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo; Gomes, José Mário Matsumura; FERNANDES, Luciane Alves – Atlas.
SOUSA, Edmilson Patrocínio de. Contabilidade Tributária: aspectos práticos e conceituais. São Paulo: Atlas, 2018.



TESOURO NACIONAL, 2017. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição Exercício 2021. DFC – Demonstração de Fluxos de Caixa.

DESIGNER:

1. Programas: Photoshop, Illustrator, Flash, Fireworks, Indesign, Corel Draw. 2. Elaboração e desenvolvimento de projetos gráficos e estéticos, logomarcas, peças de comunicação interna, criação e produção de manuais, cartazes, banners, folders, fundo de palco, e-mail marketing, criação e desenvolvimento de layouts e designs em PSD. 3. Design e multimídia: Princípios do Design de Interfaces; Interfaces para plataformas digitais móveis; Análise de Mídias Sociais (desenvolvimento de estratégias e táticas assertivas em mídias sociais); 4. Técnicas de diagramação (planejamento gráfico, técnicas de composição visual, fundamentos de composição, hierarquia, legibilidade, tipografia, grid, contrastes, imagens e cor).

Referências:

AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. Layout. 2a ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

GUERRA, Fabiana; TERCE, Mirela. Design digital: conceitos e aplicações para websites, animações, vídeos e webgames. São Paulo: SENAC São Paulo, 2020.

HORIE, Ricardo Minoru; OLIVEIRA, Ana Cristina Pedrozo. Crie projetos gráficos com photoshop CC, Coreldraw x7 e Indesign CC em português. São Paulo: Érica, 2014.

LUPTON, Ellen. Novos Fundamentos do design. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

LUPTON, Ellen. Pensar com tipos: guia para designers, escritores, editores e estudantes. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Cosac & Naify, 2013.

NIELSEN, Jakob. Projetando Websites. Rio de Janeiro: Campus/ Elsevier, 2000.

PUREWAL, Semy. Aprendendo a Desenvolver Aplicações Web: Desenvolva Rapidamente com as Tecnologias JavaScript Mais Modernas. São Paulo: Novatec, 2014.

RECUERO, Raquel; BASTOS, Marco; ZAGO, Gabriela. Análise de redes para mídia social. Porto Alegre: Sulina, 2018.

SAMARA, Timothy. Grid: construção e desconstrução. São Paulo: Cosac & Naify, 2007.

WHEELER, Alina. Design de identidade da marca: um guia completo para a criação, construção e manutenção de marcas fortes. 5a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2019.

WHITE, Jan V. Edição e design: para designers, diretores de arte e editores: o guia clássico para ganhar leitores. 2.ed. São Paulo: JSN, 2006.

ECONOMISTA:

1. Introdução aos problemas econômicos. 2. Escassez e escolha. 3. Livre mercado. 4. Papel do governo em economias em desenvolvimento. 5. Macroeconomia. 5.1. Contas nacionais. 5.2. Balanço de pagamentos. 5.3. Taxas de câmbio. 5.4. Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. 5.5. Agregados macroeconômicos. 5.6. Renda e produto de equilíbrio. 5.7. Consumo. 5.8. Poupança. 5.9. Investimento. 5.10. Multiplicador. 6. Economia do Setor Público. 6.1. O papel do Setor Público em uma economia capitalista. 6.2. Natureza e estrutura das despesas públicas. 6.3. Orçamento público. 6.4. Finanças públicas do Brasil. 7. Microeconomia. 7.1. Lei da oferta e da demanda. 7.2. Curvas de demanda e de oferta. 7.3. Elasticidade-preço. 7.4. Fatores que afetam a elasticidade-preço. 7.5. Elasticidade-renda. 8. Noções de teoria da produção. 8.1. Função de produção. 8.2. Conceitos básicos de custos de produção. 8.3. Preço e produto em concorrência perfeita, em oligopólio e em monopólio. 8.4. Falhas no sistema de mercado. 9. Noções sobre métodos quantitativos. 9.1. Números índices, análise de regressão linear. 10. Análise de investimento. 11. Análise de Projetos. 11.1. Ponto de Equilíbrio. 11.2. Taxa Interna de Retorno. 11.3. Valor Presente Líquido. 11.4. Estudos de Viabilidade. 12. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 12.1. Orçamento público. 12.2. O ciclo orçamentário. 12.3. Orçamento- programa. 12.4. Planejamento no orçamento-programa. 12.5. Receita pública e gastos públicos. 12.6. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar no 101/2000. 13. Matemática financeira. 13.1. Regra de três simples e composta, percentagens. 13.2. Juros simples e compostos. Capitalização simples e composta e descontos. 13.3 Taxas de juros. Nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 13.4. Rendas uniformes e variáveis. 13.5. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 13.6. Taxa interna de retorno. 14. Probabilidade e estatística. 14.1. Cálculo de probabilidade. 14.2. Variáveis aleatórias e suas distribuições. 14.3. Medidas características de uma



distribuição de probabilidade. 14.4. Modelos probabilísticos. 14.5. Análises estática e dinâmica de observações. 14.6. Noções de testes de hipóteses.

Referências:

ALMEIDA, Jarbas Thounahy Santos de. Matemática financeira. - 1. ed. - Rio de Janeiro: LTC, 2016.
ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. – 14. ed. – São Paulo: Atlas, 2019.
BUSSAB, Wilton O. & MORETTIN, Pedro Alberto. Estatística básica. – 9. ed. – São Paulo: Saraiva, 2017.
GIACOMONI, James. Orçamento público. - 18. ed., rev. e atual. - São Paulo: Atlas, 2021.
HOJI, Masakazu. Administração financeira e orçamentária: Matemática financeira aplicada. Estratégias financeiras. Orçamento empresarial. – 12. ed. – [3. Reimpr.] – São Paulo: Atlas, 2021.
NOGAMI, Otto & MARTINS PASSOS, Carlos Roberto. Princípios de economia. – 7. ed., rev. – São Paulo, SP : Cengage Learning, 2016.
VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de & GARCIA, Manuel Enriquez. Fundamentos de Economia. – 6.ed. – São Paulo: Saraiva, 2019.

ENGENHEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRÂNSITO:

1. Noções de Legislação de Trânsito. 2. Código de Trânsito Brasileiro e respectivas atualizações. 3. Sinalização Viária Urbana. 4. Segurança Viária e do Trabalho. 5. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva. 6. Noções de Planejamento de Trânsito Urbano. 7. Noções de Engenharia de Tráfego. 8. Análise técnica de projetos. 9. Elaboração de Relatórios Técnicos. 10. Planejamento e acompanhamento na implantação de projetos de sinalização viária urbana. 11. Projeto de Manutenção de Sinalização. 12. Fiscalização Eletrônica. 13. Tratamento das Conversões e Pedestres. 14. Coordenação em Redes de Transporte Gerais. 15. Sistemas de Controle Centralizado de Semáforos.

Referências:

BRASIL, Advocacia-Geral da União. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União, 1997.
A Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
Normas, Regulamentos e Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
BRASIL. Departamento de Estradas de Rodagem. Manuais e Normas Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DER – Estados (administração do sistema rodoviário estadual).
Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI)
Conselhos Estaduais de Trânsito (CETTRAN)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - Normas Regulamentadoras (NR); Normas Brasileiras (NBR).
BRASIL. Norma Regulamentadora nº6. Equipamentos de proteção individual – EPIs. 1978. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/nr-06-atualizada-2018.pdf> Acesso em: 14 de janeiro de 2020.
BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10719:2015. Informação e documentação — Relatório técnico e/ou científico — Apresentação. 2015. Disponível em: <https://metodologiaunirio.files.wordpress.com/2016/10/nbr-10719-versao-2015.pdf>. Acesso em: 15 de janeiro de 2020.
Manuais vigentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais>. Acesso em: 15 fev. 2022.
Brasil. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de estudos de tráfego. - Rio de Janeiro, 2006. 384 p. (IPR. Publ., 723).
Demais publicações amplamente utilizadas:
BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Sinalização Semafórica. v. 5. 2014.
SEST/SENAT. Agente de trânsito – Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito: material do aluno. Brasília: SEST/SENAT. 38 p., 2018.



OLIVEIRA, C. A.; ROSA, A. Motores de combustão interna – álcool e gasolina. Santa Maria, CEP SENAI Roberto Barbosa Ribas. 116p. 2003.

AMERICAN ASSOCIATION OF STATE HIGHWAY AND TRANSPORTATION OFFICIALS. AASHTO guidelines for traffic data programs. Washington, D.C., 1992

ESTATÍSTICO:

1. Natureza e fundamentos do método estatístico. 2. Estatística descritiva: apresentação tabular e gráfica, medidas de posição e dispersão. 3. Análise de regressão por mínimos quadrados: ajuste linear e ajuste por anamorfose. 4. Probabilidade: definição, elementos de análise combinatória, probabilidade condicional. 5. Principais distribuições de probabilidade (Binominal, Poisson e Normal). 6. Inferência estatística: teste de hipóteses e elementos de análise de variância. 7. Noções sobre amostragem.

Referências:

COSTA NETO, Pedro Luiz de Oliveira. Estatística. São Paulo, Editora Edgard Blucher, 1977. CLARK, Jeffrey & DOWNING, Douglas. Estatística Aplicada. São Paulo, Editora Saraiva, 1998.

CRESPO, Antônio Arnot. Estatística Fácil. São Paulo. Saraiva. 17ª ed. 2002.

MORETTIN, LUIZ GONZAGA. Estatística básica: probabilidade e inferência. São Paulo: Pearson, 2010. SILVA, Nilza Nunes da. Amostragem Probabilística. Editora Edusp, São Paulo, 1998.

FONSECA, J.S; Martins, G.A.; Toledo, G.L. Estatística aplicada. São Paulo. Atlas. 2ª ed. 1989.

GUERRA, Mauri José; Donaive, Denis. Estatística Indutiva. São Paulo. Liv. Ciência e Tecnologia. 4ª ed. 1990.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO:

Legislação de Trânsito Brasileira: compreendendo a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações), Resoluções do CONTRAN nº 789/2020, 801/2020 e 713/2017. Portarias do DENATRAN. Portarias Câmaras Temáticas 2019/2021 inclusive as que venham a ser baixadas até a data de publicação do presente edital.

Referências:

BRASIL, Advocacia-Geral da União. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União, 1997.

A Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Normas, Regulamentos e Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

BRASIL. Departamento de Estradas de Rodagem. Manuais e Normas Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DER – Estados (administração do sistema rodoviário estadual).

Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI)

Conselhos Estaduais de Trânsito (CETTRAN)

Portarias DENATRAN. Portarias Câmaras Temáticas: (www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/portarias-camaras-tematicas-2019-2021) acessado em: 23/02/2022

MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE TRÁFEGO OU PERÍCIA DE TRÂNSITO:

1. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas. 2. Doenças pulmonares: asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica e tromboembolismo pulmonar. 3. Doenças renais: Doença renal crônica e litíase urinária. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus. 7. Urgências e emergências clínicas. 8. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, convulsões, e cefaleia, doenças periféricas e doenças degenerativas do SNC. 9. Ansiedade e depressão. 10. Assistência ao politraumatizado. 11. Suporte básico à vida. 12. Reanimação cardiorrespiratória. 12. Síncope. 13. Choque e reposição volêmica. 14. Ferimentos: Trauma de crânio, Trauma de tórax, Trauma abdominal, Trauma da coluna e da medula, Trauma de extremidades, Estabilização e transporte do paciente, Atendimento a múltiplas vítimas. 15. Grupos de risco em acidentes de trânsito. 16. Álcool e direção veicular. 17. Uso de benzodiazepínicos e risco de acidente de trânsito. 18. Drogas ilícitas e trânsito. 19. Distúrbios do sono e direção veicular. 20. Medidas e equipamentos de segurança ativa e passiva.



21. Segurança no transporte veicular de crianças. 22. Exame de aptidão física e mental para condutores e candidatos a condutores de veículos automotores: Avaliação oftalmológica, Avaliação psicológica, Avaliação auditiva, Avaliação cardiorrespiratória, Avaliação neurológica, Avaliação do aparelho locomotor. 23. Medicina do tráfego legal: Legislação, Perícia médica, perícia do condutor para fins da CNH.

Referências:

1. Goldman-Cecil Medicine, 2-Volume Set 26th Edition - August 16, 2019
Authors: Lee Goldman, Andrew Schafer
2. Standards of Medical Care in Diabetes—2022 Abridged for Primary Care Providers
<https://diabetesjournals.org/clinical/article/40/1/10/139035/Standards-of-Medical-Care-in-Diabetes-2022>
3. Consensos e Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia
<https://www.portal.cardiol.br/diretrizes>
4. ATLS: Advanced Trauma Life Support Student Course Manual, 10th ed
5. Basic Life Support (BLS) Provider Manual por American Heart Association, 2016
6. Adura F, Hegele R. Medicina de Tráfego: Novos Temas. Porto Alegre: ABRAMET 2019
7. Adura FE. Medicina de Tráfego. Manual do Exame de Aptidão Física e Mental para Condutores e Candidatos a Condutores de Veículos Automotores. São Paulo: ABRAMET 2013 a 2018
8. Alves Júnior DR. Manual de saúde do motorista profissional. São Paulo: ABRAMET; 2009. Diniz D, Adura FE.
9. O Exame de Aptidão Física e Mental para pessoas com deficiência. 1ª. ed. São Paulo: ABRAMET 2013
10. Departamento Nacional de Trânsito [Internet]. Brasília: Código de Trânsito Brasileiro.
11. São Paulo: Diretrizes da Medicina de Tráfego; c2008. Disponível em: <http://www.projetodiretrizes.org.br/> Associação Brasileira de Medicina de Tráfego [Internet]
12. São Paulo: Diretrizes da Medicina de Tráfego; [citado em 2011 Jan 10]. Disponível em: www.abramet.org.br/Site/Pagina.aspx?ID=373&MenuID=50&lang=pt_BR
13. Filho CG. Fisiologia aeronáutica e da altitude. Duque de Caxias: UNIGRANRIO; 2004.
14. Conselho Nacional de Trânsito [Internet]. Brasília: Resoluções CONTRAN. Associação Brasileira de Medicina de Tráfego [Internet]. São Paulo: Revista ABRAMET On-line. Disponível em: http://www.abramet.org.br/Site/Pagina.aspx?ID=698&MenuID=56&lang=pt_BR

PEDAGOGO:

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 994/96, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. 2. Sociologia da educação; educação e sociedade. 3. Qualidade na educação. 4. Psicologia da educação. 5. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. 6. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. 7. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. 8. Família: as novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. 9. Ética profissional. 10. Como se dá o conhecimento – Vertentes do conhecimento (Racionalismos, Empirismo e Interacionismo); 11. Evolução do processo de aprendizagem nas organizações; 12. Estratégias de capacitação e desenvolvimento de pessoas; 13. Metodologias e tecnologias da educação; 14. Critérios de seleção, aprendizagem, Tecnologia da Informação; Educação corporativa: concepção, parâmetros e implementação; 15. Relações da capacitação de pessoas com a Gestão do Conhecimento; 16. Liderança; 17. Avaliação de Desempenho por Competências; 18. Andragogia. 19. Projetos voltados para a área do trânsito.

Referências:

Qualidade na educação. Indicadores de Qualidade

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação em educação**, 2012. Disponível em: [Luckesi - avaliação em educação: 32 - Avaliação da aprendizagem, institucional e de larga escala](#)

BRASIL. MEC - Amélia Hamze - Prof.ª FEB/CETEC/ISEB. **Indicadores de Qualidade**. Disponível em: [Indicadores da Qualidade na Educação - Educador Brasil Escola \(uol.com.br\)](#)

BRASIL. MEC. **Indicadores da Qualidade na Educação**. Ensino Fundamental. Publicação de 2004, na página 05. Disponível em: [ce_indgua.pdf \(mec.gov.br\)](#)

Fonte/Referência: LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Meta destacada 7.4. Disponível em: [L13005 \(planalto.gov.br\)](#)

Teorias da aprendizagem.



COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Integração e Interdisciplinaridade no Ensino Brasileiro. 6 ed. São Paulo: Edições Loyola. 2011. P.46 – 2º parágrafo).

_____ Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros

MACEDO, Lino. Ensaio construtivistas. 6 ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010. Coleção Psicologia e educação. Dirigida pelo autor. P.15.

PIAGET, Jean, 1896-1980. Psicologia e pedagogia. Tradução Dirceu Accioly Lindoso e Rosa Maria Ribeiro da Silva. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015. P. 45.

VAZ e RAPOSO (artigo) - Introdução às Teorias de Aprendizagem. Desenvolvido por Francine Ferreira Vaz e Renato Raposo. [[Página Principal \(ufrj.br\)](#)]CAPÍTULO 3: Teorias da Aprendizagem. Disponível em: [Introdução as Teorias de Aprendizagem \(ufrj.br\)](#) Acessado em jan./2022.

Psicologia da Educação

MACEDO, Lino. Ensaio construtivistas. 6 ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010. Coleção Psicologia e educação. Dirigida pelo autor. P.15.

PIAGET, Jean, 1896-1980. Para onde vai a educação? Tradução de Ivette Braga, 3 ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1975. P. 17.

GOMES. (ARTIGO). OS CONCEITOS DE PIAGET E O PAPEL DO PROFESSOR. Publicado por Maria Madalena Cardoso Macedo Gomes. Disponível em: [Os conceitos de Piaget e o Papel do Professor - Brasil Escola \(uol.com.br\)](#)

Andragogia

Paulo Freire - Livros: “Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa” e “Educação e Mudança”

SENAC - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO. Princípios da andragogia: características da educação de adultos. SENAC. Disponível em: [Princípios da andragogia: características da educação de adultos \(senacrs.com.br\)](#) acessado em jan./2022

Idoso e Criança

BRASIL. L.D.B nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA _ Estatuto da Criança e do Adolescente.

ESTATUTO DO IDOSO. Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Geral

-AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola alternativas teóricas e práticas. Summus editorial.

FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed,2008

JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.

JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.

LATAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. ed., São Paulo: Summus, 1992.

LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.

LEITE, Vania Aparecida Marques. Dimensões Da Não-aprendizagem. IESDE Brasil, 2012.

LIMA, Elvira Souza. Neurociência e Aprendizagem - Editora: INTERALIA.

MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte:

NOGUEIRA, Eliete Jussara. Construtivismo.

PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente. [TRANSDISCIPLINAR]

PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

VIGOTSKI, L. S./Leontiev, Alexis / Luria, A. R. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem - 14ª Ed. Ícone, 2016.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.



PERITO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO:

Conhecimentos de trânsito: Noções de Legislação de Trânsito; Código de Trânsito Brasileiro e respectivas atualizações; Sinalização Viária Urbana; Segurança Viária e do Trabalho; Conhecimentos básicos de Primeiros Socorros; Noções de Engenharia de Tráfego; Perícias em Acidentes de Trânsito; Técnicas de levantamento de dados de acidente de Trânsito; Técnicas de levantamento e interpretação de vestígios nas vias: frenagem, derrapagem, fragmentos da colisão, sangue, óleo, água; Avaliação de deformações nos veículos envolvidos: direção e posicionamento dos danos, análise de intensidades; Técnicas de fotografia pericial.

Referências:

BRASIL, Advocacia-Geral da União. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Normas, Regulamentos e Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - Normas Regulamentadoras (NR); Normas Brasileiras (NBR). Manuais vigentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Sinalização Semafórica. v. 5. 2014.

ALMEIDA, Lino Leite. Manual de Perícias em Acidentes de Trânsito. 2ª edição. Campinas: Millennium, 2015.

DOREA, Luiz Eduardo e Stumvoll, Víctor Paulo, Tratado de Perícias Criminalísticas – Editora Millennium: Kleinübing, R. e Negrini N., O., DINÂMICA DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO – ANÁLISES, RECONSTRUÇÕES E PREVENÇÃO (2005)

Aragão, R. F., ACIDENTES DE TRÂNSITO – ASPECTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS (2005).

PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRÂNSITO:

Processos psicológicos básicos dos comportamentos dos diversos usuários da via. Normas e procedimentos da perícia psicológica para fins de CNH: métodos e técnicas de avaliação psicológica, entrevistas, testes, observação, dinâmicas, técnicas projetivas, atestado, laudo, declaração, funções e estruturas psicológicas necessárias a aptidão do motorista. Dimensão ética do trabalho do psicólogo de trânsito. Contribuições da psicologia do trânsito às políticas públicas de trânsito, de promoção, prevenção e assistência à saúde no trânsito e transporte e trânsito sustentável. Principais áreas de conhecimentos, competências e habilidades do Psicólogo de Trânsito. Pesquisa em psicologia do trânsito: planejamento, métodos e técnicas de investigação. Relação entre as psicopatologias e o comportamento no trânsito. Uso do álcool, drogas ilícitas e prescritas e suas implicações no comportamento dos atores no trânsito. Análise e prevenção de acidentes de trânsito. Processos, métodos e dinâmicas educacionais para o desenvolvimento de cidadania no trânsito.

Referências:

ACIOLLI, S. M. I.; POZO, O. S. D., Código de trânsito: conceitos e anotações dos artigos 302 ao 312-A da Lei n. 9.503/1997. Curitiba: InterSaberes, 2020. (livro eletrônico)

CRISTO, F. (org.) Psicologia do trânsito e transporte: manual do especialista. São Paulo: Vetor, 2019.

KRELLING NETO, A. O. Políticas sobre as drogas. Curitiba: Contentus, 2020. (recurso eletrônico)

LOPES, V. A. Educação para o trânsito e prevenção de acidentes. 1. Edição, Curitiba: InterSaberes, 2020. (livro eletrônico)

LORENA, A. B. (org.) Psicologia geral e social. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

NIEL, M.; MOREIRA, F. G.; SILVEIRA, D. X. Uso e abuso de álcool. 1. Edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2013. (Série Dilemas Modernos, v. 2)

REZENDE, H. N. Psicologia de trânsito. Curitiba: Contentus, 2020. (recurso eletrônico)

SEIBEL, S. D. Dependência de drogas. 2. Edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

SIMÕES, A.; GONÇALVES G. (orgs) Psicanálise e psicopatologia: olhares contemporâneos. São Paulo: Blucher, 2019.

VIGUERAS, E. (org.) Psicologia da saúde. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014. (Série Bibliografia Universitária Pearson)



ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Natureza do trabalho: trabalho consiste no apoio e/ou suporte no desenvolvimento dos serviços técnicos inerentes a área administrativa.

Atividades típicas: organizar e manter atualizados as rotinas legais e regulamentares da instituição. Prestar atendimento ao público em questão voltada à área administrativa. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Natureza do trabalho: trabalho consiste no apoio e/ou suporte no desenvolvimento dos serviços técnicos inerentes à área de informática.

Atividades típicas: suporte técnico em programação de computadores e processamento de dados executando serviços relativos a esta área. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

TÉCNICO VISTORIADOR DE VEÍCULOS

Natureza do trabalho: trabalho consiste em realizar vistoria e inspeção veicular em geral. Acompanhar todas as rotinas operacionais na sua área de atuação.

Atividades típicas: executar e desenvolver, sob supervisão, tarefas de execução de atividades técnicas profissionais, vistoria de veículos, quanto ao conforto, higiene, segurança, estrutura e equipamentos obrigatórios dos veículos. Verificar condições de tráfego de veículos. Verificar condições de tráfego de veículos. Executar demais atividades inerentes a sua área de atuação.

SUPERIOR

ADMINISTRADOR

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos de natureza administrativa na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

AGENTE DE TRÂNSITO

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: exercer a fiscalização de trânsito, nos termos legais, orientar, sugerir, autuar pedestres e condutores de veículos, no âmbito estadual.

ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados à tecnologia e informática na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação

ANALISTA JURÍDICO

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos de natureza jurídica administrativa na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar, emitir parecer jurídico e administrativo, e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.



ARQUITETO

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados a arquitetura, na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

ARQUIVISTA

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: planejar e executar atividades técnicas de arquivologia, bem como dar assessoramento aos trabalhos de pesquisa e estudos sobre assuntos próprios da categoria.

ASSISTENTE SOCIAL

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados ao serviço social na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados a comunicação social na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

CONTADOR

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos de natureza contábil na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

DESIGNER

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

ECONOMISTA

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados a economia na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

ENGENHEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRÂNSITO

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados a engenharia na área de sua formação profissional, notadamente na área de trânsito.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

ESTATÍSTICO

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados a estatística na área de sua formação profissional.



Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados a exames de direção e legislação na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: responsável pela realização dos exames previstos na legislação, bem como avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos e condutores.

MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE TRÁFEGO OU PERÍCIA DE TRÂNSITO

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos de natureza médica na área de trânsito.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir laudo médico de trânsito, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

PEDAGOGO

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados a pedagogia na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

PERITO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados na área de sua formação profissional.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRÂNSITO

Natureza do trabalho: trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos voltados a psicologia na área de sua formação profissional, notadamente na área de trânsito.

Atividades típicas: planejar, organizar, supervisionar, coordenar equipe de trabalho, analisar e emitir parecer técnico, elaborar projetos, executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Etapas	Início	Término
1	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	08/03/2022	10/03/2022
2	Período para <i>upload</i> da documentação de isenção	08/03/2022	10/03/2022
3	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	25/03/2022	25/03/2022
4	Período das Inscrições	08/03/2022	06/04/2022
5	Período para <i>upload</i> dos Atestado Médicos para Avaliação (Perícia Médica dos Laudos) de Pessoas com Deficiência-PCD e documentos para a Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial	08/03/2022	06/04/2022
6	Data limite de pagamento das inscrições	07/04/2022	07/04/2022
7	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	08/04/2022	10/04/2022
8	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	25/04/2022	25/04/2022
9	Cadastro e <i>upload</i> dos documentos da Prova de Títulos no site do IBFC	25/04/2022	27/04/2022
10	Convocação - Prova Objetiva e Discursiva	06/05/2022	06/05/2022
11	Publicação dos locais de provas no site do IBFC	09/05/2022	09/05/2022
12	Realização - Prova Objetiva e Discursiva	15/05/2022	15/05/2022
13	Divulgação do gabarito e caderno de questões da prova objetiva	15/05/2022	15/05/2022



14	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	16/05/2022	18/05/2022
15	Divulgação do resultado e classificação preliminar da prova objetiva	30/05/2022	30/05/2022
16	Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	06/06/2022	06/06/2022
17	Convocação - Teste de Aptidão Física - TAF	13/06/2022	13/06/2022
18	Realização - Teste de Aptidão Física - TAF	19/06/2022	19/06/2022
19	Divulgação do resultado preliminar do TAF	20/06/2022	20/06/2022
20	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	20/06/2022	20/06/2022
21	Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos Atestados Médicos (Perícia Médica dos Laudos) de Pessoas com Deficiência-PCD	20/06/2022	20/06/2022
22	Divulgação do resultado e classificação preliminar do concurso público	24/06/2022	24/06/2022
23	Divulgação do Resultado Final	30/06/2022	30/06/2022